



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 209 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Portaria.....01

Rescisão de Contrato.....02

PORTARIA

PORTARIA Nº 484/2017-GPM, 30 DE OUTUBRO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **NATANIEL SOUSA CRUZ**, CPF nº 036.990.633-05, em conformidade como o atr. 67 da lei 8.666/93, para acompanhar, fiscalizar e atestar faturas de execução dos contratos abaixo relacionados:

MODALIDADE	OBJETO	Nº CONTRATO/ SECRETARIA
PREGÃO 029/2017	Serviços fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, (gás de cozinha)	20170915-1055/2017-01 (ASSISTÊNCIA SOCIAL) 20170918-1055/2017-02 (ADMINISTRAÇÃO)
PREGÃO 038/2017	Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos	20170929-1205/2017-01 (ADMINISTRAÇÃO) 20170929-1205/2017-02 (ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO) 20170929-1205/2017-03 ADMINISTRAÇÃO 20170929-1205/2017-04 (ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO) 20170929-1205/2017-05 (ADMINISTRAÇÃO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA** - Prefeito

PORTARIA Nº 485/2017-GPM, 30 DE OUTUBRO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor Senhor **NORTON DO SANTO SILVA**, CPF nº 007.685.951-77, em conformidade do Art. 67 da Lei 8666/93, acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo relaciona-

dos, referente ao Pregão Presencial nº039/2017, como o objetivo de fornecimento de Combustível para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Pedreiras-MA.

Nº CONTRATO/ SECRETARIA	OBJETO	VALOR
20170925-1322/2017-02 (ADMINISTRAÇÃO)	O fornecimento de combustíveis	13.620,00
20170925-1322/2017-03 (AGRICULTURA)		7.470,00
20170925-1322/2017-06 (GABINETE)		27.450,00
20170925-1322/2017-05 (INFRA ESTRUTURA)		221.200,00
20170925-1322/2017-04 (MEIO AMBIENTE)		3.760,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA** – Prefeito

PORTARIA Nº 486/2017-GPM, 30 DE SETEMBRO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **CLAUDIO REGINO CASTRO SALES FILHO**, CPF –057.025.673-90, para acompanhar, fiscalizar e atestar faturas de execução do contrato Nº **20171026-1545-B/2017-01**, oriundo do Tomada de Preço nº010/2017, para construção de uma ponte no Povoado Santa Edwiges, Zona rural do Município de Pedreiras. **Art. 2º - Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA** - Prefeito

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E O SR ALBERTO PINHEIRO SIMPLICIO Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA** pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.153/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **CARLOS ALBERTO PINHEIRO SIMPLICIO**, brasileiro inscrito no CPF 044.952.368-30, residente e domiciliado na Av. Zeca Branco nº 802 – A, Engenho, Pedreiras-MA, dora-

vante denominado **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 02/05/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/05/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 11 de outubro de 2017.

PEDREIRAS-MA, 30 DE OUTUBRO DE 2017.